

Agência de  
Fomento de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

**Aditivo - GOIASFOMENTO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA E ENCARREGADO DE TURMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM DOIS PRÉDIOS DA GOIÁSFOMENTO, CELEBRADO EM 26/08/2020, ENTRE A *AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A* E A EMPRESA *GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP*, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.246.451/0001-10, com sede na Rua 243 nº 147, Quadra 02, Lote 07, Vila Montecelli, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **MARLÚCIO ANTÔNIO MARIANI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5076974/MTE/GO e CPF nº 000.556.791-29, resolvem de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA E ENCARREGADO DE TURMA, celebrado em 26 de agosto de 2020, Processo Administrativo SEI Nº 202000059000134, Nº 202100059000745 e Nº 202100059001136, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, resolvem prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **04/09/2021** e com término em **03/09/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

Nos termos do **ITEM 8.2** da **CLÁUSULA OITAVA** do **CONTRATO PRIMITIVO** o preço dos serviços fica reajustado com base na variação anual acumulada do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC** do período, passando o valor mensal de **R\$33.890,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais)** para **R\$35.654,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, e global para um período de 12 (doze) meses de **R\$427.848,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

PERÍODO DE 04/09/2021 A 03/09/2022				
Funções	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Total para 12 Meses
Auxiliar de Serviços Gerais	06	2.920,03	17.520,18	210.242,16
Copeira	02	2.699,44	5.398,88	64.786,56
Recepcionista	04	2.350,29	9.401,16	112.813,92
Encarregado de Turma	01	3.333,78	3.333,78	40.005,36
Preço Total.....			35.654,00	427.848,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste contrato constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na rubrica: **8.1.7.57.70.001.000-9 - DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 2º do Artigo 51 da Lei Federal nº 13.303/2016, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO** e seus **ADITIVOS** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

**Testemunhas:**

1. Daniella Borges de Lima Marques
2. Carlos Artur de Siqueira

GOIANIA, 24 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 30/08/2021, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 31/08/2021, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marlucio Antonio Mariani, Usuário Externo**, em 01/09/2021, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000023081171 e o código CRC D1C3DBCf.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010  
- (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202100059001136



SEI 000023081171